



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Moção 23/2022

Protocolo 34447 Envio em 21/06/2022 14:59:55

Manifesta apoio à aprovação dos Projetos de Lei nº 1.559/2021, nº 2.028/2021, nº 3.502/2021 e nº 799/2022, que dispõem sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

Apresentamos à consideração do Plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação dos Projetos de Lei nº 1.559/2021, nº 2.028/2021, nº 3.502/2021 e nº 799/2022, que dispõem sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico.

JUSTIFICATIVA

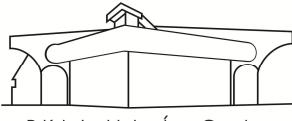
Considerando o Projeto de Lei nº 1.559/2021, de autoria do Deputado Federal André Abdon, bem como os Projetos de Lei nº 2.028/2021, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, nº 3.502/2021, de autoria do Deputado Federal Cleber Verde e nº 799/2022, de autoria do Deputado Federal Renildo Calheiros, que tramitam de forma conjunta e apensados, dispõem sobre o piso salarial do profissional farmacêutico.

Considerando que os farmacêuticos que atuam em farmácias e drogarias, públicas ou privadas, são de extrema importância para a saúde dos cidadãos brasileiros, ao garantirem a segurança da população que utiliza os serviços das farmácias e drogarias, o acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso. Que têm dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além do cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais.

Considerando os inúmeros benefícios da atuação do farmacêutico, dentre muitos outros, podemos destacar:

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população com qualidade, segurança e eficácia;

O armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto (para que o paciente adquira medicamentos que produzirão o efeito desejado);

A avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e, quando necessário, contato com o prescritor antes da dispensação para adequação às necessidades do paciente;

O fornecimento de orientação técnica sobre os medicamentos (modo de utilizar de forma segura; melhores horários de uso e necessidade de respeitar os horários de administração; importância da duração do tratamento; necessidade de alterar hábitos alimentares ou bebidas; forma de armazenamento; efeitos adversos, interações medicamentosas);

A realização de acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes para garantir melhores resultados nos tratamentos e evitar efeitos adversos que podem gerar a não adesão à terapia ou causar outros problemas de saúde;

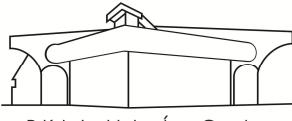
A realização de serviços farmacêuticos como a aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde e vacinação;

A realização do descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água. O mau gerenciamento e o uso incorreto de medicamentos acarretam sérios problemas à sociedade e, consequentemente, aos serviços públicos de saúde, gerando aumento da morbimortalidade, elevação dos custos diretos e indiretos, e prejuízos à qualidade de vida dos usuários;

A implantação de processos de biossegurança.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Considerando ainda a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de Covid-19, visto que, desde que seu início, os únicos estabelecimentos de saúde que não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento à população foram os hospitais e as farmácias e, consequente que:

Os farmacêuticos em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuram diariamente nas farmácias, pacientes esses que muitas vezes tinham diagnóstico de Covid-19, ou seja, os profissionais permaneceram expostos a grandes riscos de contaminação;

Os farmacêuticos realizaram e realizam exames de Covid-19 nas farmácias para ampliar o acesso e desafogar o sistema de saúde, desde a primeira onda da contaminação no país;

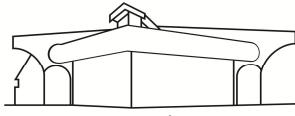
Os farmacêuticos auxiliaram nas campanhas de vacinação;

Os farmacêuticos contribuíram nos esclarecimentos e dúvidas e fornecimento de orientações corretas, contribuindo no esclarecimento de notícias falsas (fake news) e das inúmeras dúvidas que surgiram nesse período.

Diante de todo o exposto é notória e incontestável a importância do farmacêutico, bem como é nítida a amplitude da responsabilidade desse profissional, que merece ter condições dignas de trabalho e uma melhor qualidade de vida, o que certamente contribuirá com um atendimento mais qualificado, trazendo reflexos positivos para a saúde da população brasileira e em consequência para todo o sistema de saúde.

Por esse motivo, os Projetos de Lei nº 1.559/2021, nº 2.028/2021, nº 3.502/2021 e nº 799/2022, ora apoiados, que dispõem sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico, visam a valorização deste profissional que é extremamente importante na garantia da saúde de toda população.

Por fim, submetemos à apreciação do Plenário, solicitando o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Moção, requerendo que cópia da mesma seja encaminhada ao Deputado Federal André Abdon, Deputada Federal Alice Portugal, Deputado Federal Cleber Verde e Deputado Federal Renildo



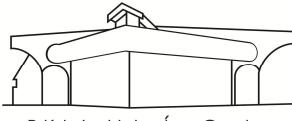
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Calheiros (autores dos Projetos), ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, Farmacêutico Dr. Marcelo Polacow Bisson, e a imprensa local para conhecimento e divulgação.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de junho de 2022.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador - PL



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Relação para envio de cópias da Moção:

ANDRE DOS SANTOS ABDON

Deputado Federal

E-mail: dep.andreabdon@camara.leg.br

Endereço: Praça do Burit - Gabinete 831 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
Brasília/DF

ALICE MAZZUCO PORTUGAL

Deputada Federal

E-mail: dep.aliceportugal@camara.leg.br

Endereço: Praça do Burit - Gabinete 420 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
Brasília/DF

CLEBER VERDE CORDEIRO MENDES

Deputado Federal

E-mail: dep.cleberverde@camara.leg.br

Endereço: Praça do Burit - Gabinete 710 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
Brasília/DF

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS

Deputado Federal

E-mail: dep.renildocalheiros@camara.leg.br

Endereço: Praça do Burit - Gabinete 915 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
Brasília/DF

ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

E-mail: dep.arturlira@camara.leg.br

Endereço: Praça do Burit - Gabinete 942 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
Brasília/DF

DR. MARCELO POLACOW BISSON

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

Rua Capote Valente, nº 487

Jardim America – CEP: 05.409-001

São Paulo/SP

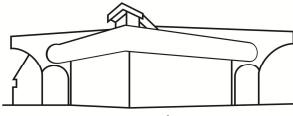
ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Av. Siqueira Campos, nº 1.430

Centro – CEP: 19.700-019

Paraguaçu Paulista/SP



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CRISTHIANO PECCHI

Jornal A Semana
Av. Siqueira Campos, nº 410
Centro – CEP: 19.700-019
Paraguaçu Paulista/SP

PORTAL I7 NOTÍCIAS

Rua Irmã Gomes, nº 329
Centro – CEP: 19.700-053
Paraguaçu Paulista/SP

BRUNA BARRETO FERNANDES DE ALMEIDA

Assiscity/Paraguacity
Av. Rui Barbosa, nº 1.435
Centro – CEP: 19.800-003
Assis/SP

DENISE MOREIRA

Tv Paraguaçu
Rua Irmã Gomes, nº 121
Centro – CEP: 19.700-053
Paraguaçu Paulista/SP

TRASSOS ACESSORIA

Rua Dos Antúrios, nº 178
Vila Gammon – CEP: 19.705-008
Paraguaçu Paulista/SP

